



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 006/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA (Processo CNJ n. 04039/2015).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEPN, Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG 5.071.951-0 SSP/PR e CPF 926.378.419-15, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Elício Lima**, RG 157.295-20 SSP/SP e CPF 044.777.258-92, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014;
- b) a alteração da redação das alíneas “b” das Cláusulas Primeira e Segunda do acordo; e,
- c) a adequação do Plano de Trabalho às alterações realizadas no acordo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe por 12 (doze) meses, a partir de **3 de abril de 2016**.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014



DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A alínea “b” da Cláusula Primeira e a alínea “b” do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014 passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto:

[...]

b) identificar, autenticar, registrar e emitir Certificados do tipo A3 para Magistrados, Servidores, Prestadores de Serviço e/ou Estagiários da Justiça, como acordo operacional sem ônus para o CNJ.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA [...]

Parágrafo primeiro. [...]

[...]

b) emitir até 300 (trezentos) Certificados Digitais do tipo A3, a título de cessão, sem ônus, conforme padrão e procedimentos especificados na AC-JUS/ICP-Brasil.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

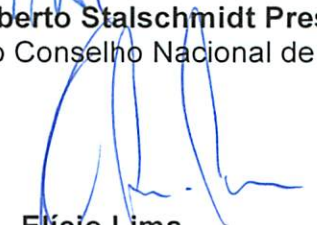
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 16 de março de 2016.


Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça


Elício Lima
Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2014
PLANO DE TRABALHO**

(Conforme disposto no Artigo 116 § 1º, da Lei 8.666/93)

1. Objeto:

- 1.1. Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e a Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- 1.2. Estipular formas de ampliação e incremento da prestação de serviços de certificação digital da AC-JUS (Autoridade Certificadora do Judiciário) no âmbito do CNJ;
- 1.3. Identificar, autenticar, registrar e emitir certificados digitais do tipo A3 para magistrados, servidores, prestadores de serviço e/ou estagiários da Justiça e também certificados de aplicação de computadores servidores, sem ônus para o CNJ.

2. Objetivo:

A CAIXA se compromete a fornecer ao CNJ um total de até 300 (trezentos) certificados digitais do tipo A3.

3. Meta a ser atingida:

Permitir aos magistrados, servidores, prestadores de serviço e/ou estagiários atuantes no CNJ a utilização de certificados digitais, de modo que possam atuar normalmente nos sistemas eletrônicos e serviços em produção no CNJ, tais como Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-DOC).



4. Etapas da execução

A emissão dos certificados digitais ocorre por demanda. Durante o período de vigência poderão ser emitidos até 300 (trezentos) certificados dos tipos A3. As seguintes etapas são necessárias para emissão dos certificados:

- 4.1. Recebimento de solicitação para emissão do certificado
Responsável: Equipe técnica do CNJ
Prazo: sob demanda
- 4.2. Coleta de documentação junto ao usuário
Responsável: Equipe técnica do CNJ
Prazo: 10 (dez) dias úteis
- 4.3. Verificação dos documentos quanto aos aspectos de requisitos da CAIXA
Responsável: Equipe técnica do CNJ
Prazo: 1 (um) dia útil
- 4.4. Geração, envio e recebimento da Diretoria-Geral da Carta de Autorização com os dados do usuário
Responsável: Equipe técnica do CNJ
Prazo: 1 (um) dia útil
- 4.5. Acesso aos serviços da CAIXA para preenchimento e envio do formulário de solicitação de emissão de certificado digital
Responsável: Equipe técnica do CNJ
Prazo: imediato
- 4.6. Envio de documentação à Agência da CAIXA (atualmente PAB TRT ou STF)
Responsável: Equipe técnica do CNJ
Prazo: 1 (um) dia útil
- 4.7. Retorno da CAIXA acerca da validação presencial
Responsável: Equipe técnica da CAIXA
Prazo: 15 (quinze) dias úteis
- 4.8. Comparecimento do usuário à agência da CAIXA para validação presencial
Responsável: Usuário do CNJ
Prazo: 2 (dois) dias úteis
- 4.9. Recebimento e guarda de chave criptográfica para baixar o Certificado
Responsável: Usuário do CNJ
Prazo: 1 (um) dia útil



4.10. Gravação do certificado digital no token do usuário

Responsável: Equipe técnica do CNJ

Prazo: 1 (um) dia útil

5. Disposições Finais

As etapas e atividades previstas neste Plano de Trabalho poderão ser revistas a qualquer tempo e de acordo com os interesses dos partícipes.

